



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Indicação Nº 60/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que, por meio do setor competente, encaminhe ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), a fim de viabilizar a pintura e revitalização das faixas de pedestres elevadas localizadas em vias estaduais no perímetro urbano do município”.

A **Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar à Administração Municipal, Considerando a importância da sinalização viária para a segurança de pedestres e motoristas, solicito que a Prefeitura de Lagoa Nova, por meio do setor competente, oficie ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) para viabilizar a pintura e revitalização das faixas de pedestres elevadas localizadas em vias de competência estadual que cortam o município. Essa ação simples, porém, de grande impacto, contribuirá para a redução de acidentes, melhoria da visibilidade dos pontos de travessia e fortalecimento do respeito às normas de trânsito, beneficiando especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.



JUSTIFICATIVA

A sinalização adequada das faixas de pedestres elevadas é medida essencial para a preservação de vidas e para a organização do trânsito. A ausência de pintura visível compromete a função desses dispositivos, que não apenas facilitam a travessia segura dos pedestres, mas também atuam como redutores de velocidade para os veículos.

Em vias de competência estadual, como as que atravessam o perímetro urbano de Lagoa Nova, é imprescindível que o município, por meio da Prefeitura, oficie ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), órgão responsável pela manutenção e sinalização, solicitando a imediata revitalização da pintura. Tal ação está em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determinam a obrigatoriedade de sinalização horizontal e vertical em locais de travessia de pedestres.

Além de reduzir significativamente o risco de atropelamentos, a manutenção e revitalização das faixas elevadas contribuem para uma mobilidade urbana mais segura, inclusiva e acessível, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários vulneráveis. Trata-se de um investimento de baixo custo e alta efetividade, que demonstra cuidado com a vida e compromisso com a qualidade de vida da população.

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador